



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº **3772**



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 07 Páginas

| | |
|---|----------|
| ATOS ADMINISTRATIVOS..... | 2 |
| DECRETOS ADMINISTRATIVOS..... | 2 |
| PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA..... | 2 |
| PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL..... | 4 |
| ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS..... | 6 |

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Luis Eduardo Batista de Oliveira, matrícula 15257, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, retroativamente ao dia 15 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Myzraim Thiago Oliveira da Cruz para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, retroativamente ao dia 15 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 014/2024 - P

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74-III, “F”, da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de empresas de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Área Administrativa, solicita a contratação de 1 (uma) vaga presencial no curso aberto Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços Terceirizados, conforme modelo IN 05/2017: parâmetros de pesquisa de preços previstos em Lei nº 14.133/2021, a ser realizado no período de 17/04/2024 a 19/04/2024, em Brasília - DF, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar, (fls. 32/46), da Diretoria de Área Administrativa, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, pelas razões elencadas no mesmo;

Considerando que nas contratações diretas por inexigibilidade o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais e/ou notas de empenho emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo e que a proposta apresentada pela empresa (fls. 79/82) está dentro dos valores praticados;

Considerando o Parecer Jurídico nº 00037/2024-GABPGA/PJA/ALETO, (fls.93/100), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74-III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda, em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. não foi contingencial. Prende-se ao fato de que a proposta apresentada pela empresa (fls. 19/31) está dentro dos valores praticados e atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Comissão de Contratação - CPL.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00101/2024, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Área Administrativa, no valor R\$3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais).

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2363 - Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo; Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Unidade Orçamentária 010100 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias mês de abril de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

PORTARIA Nº 015/2024 - P

“Dispõe sobre a desafetação de bens móveis e autoriza a alienação de bens móveis públicos e dá outras providências.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Lei Estadual nº 4.209 de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que a Comissão de Leilão designada pela Portaria nº 160/2024 - DG, manifestou-se nos autos do Processo Administrativo nº 303/2023, pela a alienação dos bens móveis de uso desse Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão, os bens móveis inservíveis de propriedade da ALETO;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 0021/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da alienação de bens móveis pertencente a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 72-III, “f” da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando a busca permanente de aperfeiçoamento nos serviços prestados, também a essencial atendimento administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar desafetados da finalidade originária, os bens móveis abaixo relacionados, pertencentes ao patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, passando para a categoria de bens dominicais:

Veículo Ford KA SE PLUS 1.5, flex, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor: cinza. Chassi: 9BFZH54S8L8424563, Placa: QWE9A61/TO.

Veículo Ford KA SE PLUS 1.5, flex, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor: branca. Chassi: 9BFZH54S6L8439126, Placa: QWE2F61/TO.

Veículo Ford RANGER CD XLT 3.2, 4 X 4 AT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor: branca. Chassi: 8AFAR23L5LJ166081, Placa: QWC7G47/TO.

Art. 2º Fica a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins autorizada, por meio Comissão de Leilão da ALETO, efetuar a alienação dos bens móveis de que trata o artigo 1º deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias mês de abril de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

PORTARIA Nº 016/2024 - P

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução Nº 319 de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refrimam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02) dos autos, pela qual a Assessoria Militar junto a ALETO, solicita a contratação de empresa para aquisição de cones de PVC 75cm, nas cores Laranja/Preto, no intuito de sinalizar as áreas restritas e o fluxo de veículos nos estacionamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho justificativa, (fls. 28/29), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa Vale Comercio de Material de Construção - Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 00024/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, (fls. 34 a 42), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa Vale Comercio de Material de Construção - Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela ASSESSORIA MILITAR Junto a AL/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa Vale Comercio de Material de Construção - Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, com sede na Quadra ACNE 01, Rua NE 01, 19, CONJ. 02, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS/TO, CEP 77.006.016, Palmas - TO, Telefone (63) 3222-2600, no valor de R\$ 1.657,80 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024, visando o atendimento das necessidades da Assessoria Militar Junto a ALETO

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos gerais, Natureza 3.3.90.30 - Material de Consumo, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias mês de abril de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 301/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário no mês de abril:

| Mat. | Nome |
|-------|-------------------------------|
| 31 | Jose Humberto Alves Da Costa |
| 464 | Vanda Alves De Alencar |
| 736 | Jomilson Nunes Miranda |
| 7778 | Lourivando Andrade Araujo |
| 9834 | Normanda Cortez Da Silva |
| 14909 | Carla Araujo Vieira |
| 16240 | Pavilla Roana Lima Dos Santos |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 302/2024 - DG

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, 11 de agosto de 2023 e considerando a Portaria nº 212, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 720, do Município de Porto Nacional -TO,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotado o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, no período de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

SAMUEL ELLER RAMOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 18903, na Coordenadoria de Administração de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º dia do mês de abril de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 304/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando a Portaria nº 872/2023 - DG que concedeu a Licença Maternidade, no período de 13/09/2023 a 10/03/2024, concomitante com o gozo de suas férias;

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais, da servidora abaixo indicada:

| Mat | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | |
|-------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | | Período de Gozo | Alterada para |
| 13384 | Ester Carneiro do Nascimento | 09/07/2022 a 08/07/2023 | 02/01/2024 a 31/01/2024 | 11/03/2024 a 09/04/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 305/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

| Mat | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | |
|-------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | | Período de Gozo | Alterada para |
| 14584 | Antônio Marques Viana Moraes | 06/02/2023 a 05/02/2024 | 01/04/2024 a 30/04/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| 16642 | Bruno Ricardo de Araújo Silva | 08/02/2023 a 07/02/2024 | 09/09/2024 a 08/10/2024 | 24/05/2024 a 22/06/2024 |
| 202 | Devanira Cassia de Freitas | 06/05/2023 a 05/05/2024 | 31/07/2024 a 29/08/2024 | 02/12/2024 a 31/12/2024 |
| 16650 | Francisco Neto de Souza Viana | 08/02/2023 a 07/02/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 | 27/05/2024 a 25/06/2024 |
| 764 | Lilian Fernandes da Cruz | 17/03/2023 a 16/03/2024 | 01/08/2024 a 15/08/2024 | 02/05/2024 a 16/05/2024 |
| 16952 | Maria Isabela Barbosa Sousa Mariano | 14/04/2023 a 13/04/2024 | 01/08/2024 a 30/08/2024 | 03/06/2024 a 02/07/2024 |
| 304 | Marlon Brando Pereira Feitosa | 05/07/2022 a 04/07/2023 | 06/05/2024 a 04/06/2024 | 25/06/2024 a 24/07/2024 |
| 201 | Sara Maria Rosa | 01/05/2023 a 30/04/2024 | 08/07/2024 a 06/08/2024 | 02/05/2024 a 31/05/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral



PORTARIA Nº 306/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

| Mat | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | |
|-------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | | 30 dias ou 1º Período | 2º Período |
| 12476 | Aluizio Noletto Junior | 01/12/2021 a 30/11/2022 | 27/05/2024 a 25/06/2024 | |
| 14910 | Ana Gabriella Alves Noletto | 02/12/2022 a 01/12/2023 | 02/05/2024 a 31/05/2024 | |
| 13085 | Deusa Maria de Medeiros Horta | 11/04/2023 a 10/04/2024 | 13/05/2024 a 11/06/2024 | |
| 6856 | Djane Quintiliano Ledux | 04/02/2023 a 03/02/2024 | 27/05/2024 a 25/06/2024 | |
| 17 | Domingas Lira dos Reis | 01/01/2023 a 31/12/2023 | 03/06/2024 a 02/07/2024 | |
| 12359 | Edna Cristina Paiva Jacinto Rezende | 18/02/2023 a 17/02/2024 | 02/05/2024 a 31/05/2024 | |
| 11951 | Everardo dos Reis Silva | 01/07/2023 a 30/06/2024 | 17/07/2024 a 31/07/2024 | 16/09/2024 a 30/09/2024 |
| 148 | Irinaldo Alves Pereira | 01/06/2023 a 31/05/2024 | 03/06/2024 a 02/07/2024 | |
| 238 | Júlio Cesar Alves da Silva | 01/10/2022 a 30/09/2023 | 02/05/2024 a 31/05/2024 | |
| 762 | Lenice Rocha de Albuquerque | 02/03/2023 a 01/03/2024 | 05/08/2024 a 03/09/2024 | |
| 38 | Luiz Carlos Jorge da Silva | 01/05/2022 a 30/04/2023 | ----- | 01/07/2024 a 15/07/2024 |
| 38 | Luiz Carlos Jorge da Silva | 01/05/2023 a 30/04/2024 | 16/07/2024 a 30/07/2024 | |
| 8999 | Maiones Ferreira de Freitas | 04/02/2022 a 03/02/2023 | 27/05/2024 a 25/06/2024 | |
| 338 | Maria Terezinha da Silva Sousa | 30/07/2022 a 29/07/2023 | 16/05/2024 a 30/05/2024 | 17/12/2024 a 31/12/2024 |
| 817 | Patrícia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos | 11/12/2022 a 10/12/2023 | 10/06/2024 a 24/06/2024 | 23/09/2024 a 07/10/2024 |
| 460 | Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira Lopes | 30/05/2023 a 29/05/2024 | 17/06/2024 a 01/07/2024 | 09/09/2024 a 23/09/2024 |
| 166 | Terezinha Pereira Gomes Pinto | 01/08/2023 a 31/07/2024 | 01/08/2024 a 30/08/2024 | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 307/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

| Mat | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | |
|-------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | | 30 dias ou 1º Período | 2º Período |
| 15103 | Charles Dias da Silva | 17/11/2022 a 16/11/2023 | 01/03/2024 a 30/03/2024 | |
| 12991 | Cristina Selma Guerreiro Mileo | 01/11/2022 a 31/10/2023 | ----- | 22/04/2024 a 11/05/2024 |
| 17105 | Joao Carlos Lima de Araujo | 13/02/2023 a 12/02/2024 | 01/04/2024 a 30/04/2024 | |
| 14119 | Luiz Carlos da Silva Feitosa Muniz | 01/03/2021 a 28/02/2023 | 13/05/2024 a 11/06/2024 | |
| 9879 | Rosilda Maria Jose Alves Braga | 03/03/2021 a 02/03/2022 | 03/06/2024 a 02/07/2024 | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 308/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e art. 11, do Decreto Administrativo nº 88, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER jornada de trabalho especial aos servidores: Januario Sousa Lima, matrícula 232, Arquimar Coelho da Luz, matrícula 88 e Moacir da Silva, matrícula 362, obedecendo o seguinte:

I - terças, quartas e quintas-feiras, jornada diária de trabalho de 8 (oito) horas, com intervalo de 2 (duas) horas para repouso e alimentação;

II - sextas-feiras, jornada diária de 6 (seis) horas contínuas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 309/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 1696/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 071/2024

Contrato nº: 009/2024

Contratada: EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA, CNPJ Nº 02.804.825/0001-94.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de cópias de chaves, aberturas de portas, confecção de chaves, trocas de segredos e conserto de fechaduras a fim de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 071/2024.

Gestor do Contrato: Guilherme Henrique Aires Mendonça - Matrícula: 16769-1/1.

Fiscal do Contrato: Wilmar Francisco Souza Silva - Matrícula: 11481.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 1696/2023:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Atos de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, para Registro de Preços, referente ao Processo nº 058/2024.

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 003/2024. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos odontológicos visando o aparelhamento da Diretoria de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2024.

HORÁRIO: 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Horário de Brasília.

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da Aletto: www.al.to.leg.br/licitacao e no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br

Maiores esclarecimento pelo e-mail: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 16 de abril de 2024.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

A voz de uma mulher
faz a diferença.

**Mas, unidas,
mudam a história.**

Você não
está sozinha!

**8 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL
DA MULHER**

